

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

260.190

FICHA

01

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

10 de setembro de 2001

IMÓVEL

LOTE 20 DO PAL 44.828 situado na Servidão A do PAL 31.396, lado esquerdo de quem por ela entra vindo da Via 5, lado direito de quem vem da Estrada Vereador Alceu de Carvalho, lado par, em direção a -- Servidão I do PAL 31.396, na freguesia de Jacarepaguã, localizado a 69,2295m do meio da curva de concordância da Via 5, medindo 62,98m de frente, 163,00m do lado direito, 177,50m do lado esquerdo e 63,00m de fundo, confrontando à direita com o lote 19, à esquerda com o lote 21 ambos do PAL 44.828 e de propriedade de Antonio Carlos Ferreira de Almeida e sua mulher ou sucessores e no fundo com parte do lote 18 do PAL 44.828, de propriedade da Brickell Holding Participações Ltda e outros ou sucessores. **INSCRIÇÃO FISCAL** - 372165 (MP) CL 9.551. **PROPRIETÁRIOS** - 1) DE 41,25% - BRICKELL HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 00.706.403/0001-50; 2) - DE 10,665% - BALEARES HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 01.298.844/0001-23; 3) DE 15,585% - WS / HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 01.584.958/0001-30; 4) DE 7,5% - LEONIDAS LIMA DE MACEDO, brasileiro, separado consensualmente, administrador de empresas, identidade do CRA/RJ nº 14.762 e CPF nº 339.011.397/53, residente nesta cidade, que adquiriram por compra a Lucia Koiller Tandaitnik e outros, pela escritura de 01.07.99 do 24º Ofício, livro SB-592, fls. - 182 registrada em 22.07.99 com o nº 51 na matrícula 30.806; 5) DE - 25% - ANTONIO CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, corretor de imóveis, identidade do CRECI nº 2.058 e CPF nº 156.715.267/87, casa do pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, com FLAVIA PAULA NEVES MANTA FERREIRA DE ALMEIDA, brasileira, do lar, identidade do IFP nº 4.041.616 e CPF nº 595.243.087/20, residentes nesta cidade, que adquiriram parte através do formal de partilha da 1ª Vara de Órfãos e Sucessões datado de 13.08.1986, contendo sentença de 06.08.1986 extraído dos autos de inventário de Carlos Ferreira de Almeida, registrado em 13.10.1986 com o nº 03 na matrícula 30.806; parte através do formal de partilha da 10ª Vara -

segue no verso

00260190



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

260.190

FICHA

01

VERSO

de Órfãos e Sucessões datado de 13.02.1992, contendo sentença de --
02.01.1992, extraído dos autos de inventário de Victoria Abad Fer-
reira, registrada em 20.11.97 com o nº 33 na matrícula 30.806 e par-
te adquirido pelo casal por compra a Eliana Ferreira Neves Monteiro
e seu marido, através da escritura de 22.01.2001 do 18º Ofício, li-
vro 6528-ES, fls. 85 registrada em 10.09.2001 com o nº 66 na matrí-
cula 30.806. **INDICADOR REAL** - Nº 151025 às fls. 116v do Livro
4DN . Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2001.-----
O Oficial

Av.01

DESMEMBRAMENTO - Foi hoje averbado com o nº 75 na matrícula 30.806,
o **DESMEMBRAMENTO**, conforme requerimento de 07.01.2000 instruído com
a certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo número 005.696 de -
23.08.99 e planta do PAL 44.828 aprovado em 28.07.99. Rio de Janei-
ro, 10 de setembro de 2001.-----
O Oficial

R.02

EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO - Pela escritura de 20.12.99 do 18º Ofício, -
livro 6416, fls. 95 prenotada em 03.02.2000 com o nº 770.064 às fls.
171v do livro 1-EC, re-ratificada pelas escrituras de 03.02.2000 do
4º Ofício, livro 2443, fls. 131; de 01.09.2000 do Ofício de Notas e
Registro de Contratos Marítimos, livro 199, fls. 011; de 14.02.2001
do 18º Ofício, livro 6528-ES, fls. 151 e de 01.06.2001 do 18º Ofí-
cio, livro 6559, fls. 174, prenotadas em 09.02.2000 com o nº 770699
às fls. 194v do livro 1-EC; em 04.06.2001 com nºs 832.757, 832.758
e 832.755 às fls. 34 do livro 1-EL, fica registrada a **EXTINÇÃO DE -**
CONDOMÍNIO entre BRICKELL HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA, BALEARES HOL-
DING PARTICIPAÇÕES LTDA, WS HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA, LEONIDAS -
LIMA DE MACEDO e ANTONIO CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA e sua mulher -
FLÁVIA PAULA NEVES MANTA FERREIRA DE ALMEIDA, passando o imóvel a -
pertencer a ANTONIO CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA e sua mulher FLÁVIA
PAULA NEVES MANTA FERREIRA DE ALMEIDA, pelo preço de R\$60.000,00.



segue na ficha 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

260.190

FICHA

02

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 01

Isento do pagamento do imposto de transmissão, conforme ofício F/CIT nº 233 da Secretaria Municipal de Fazenda do Município do Rio de Janeiro de 22.12.99. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2001.-----
O Oficial

Av.03

9,5%

PROMESSA DE COMPRA E VENDA - Consta registrada em 05.07.94 com o nº 30 na matrícula 30.806 a escritura de 08.06.94 do 14º Ofício, livro SI-0334, fls. 64 de **PROMESSA DE COMPRA E VENDA** de 1/16 de 1/16 do imóvel feita por ANTONIO CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA assistido de -- sua mulher FLÁVIA PAULA NEVES MANTA FERREIRA DE ALMEIDA, em favor de ANTONIO RODRIGUES LOUREIRO NETO, brasileiro, solteiro, maior, - funcionário público federal, identidade do IFP nº 3.842.914 e CPF nº 435.970.177/20, residente nesta cidade, pelo preço de Cr\$- CR\$3.000.000,00, pagável nas condições do título. Rio de Janeiro, - 10 de setembro de 2001.-----
O Oficial

Av.04

9,5%

PROMESSA DE COMPRA E VENDA - Consta registrada em 21.09.98 com o nº 45 na matrícula 30.806 a escritura de 07.10.97 do 31º Ofício, livro 04, fls. 77 de **PROMESSA DE COMPRA E VENDA** de 1/16 de 1/16 do imóvel feita por ANTONIO CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA assistido de sua mulher FLÁVIA PAULA NEVES MANTA FERREIRA DE ALMEIDA em favor de TERCIO DE CASTRO ROCHA JUNIOR, brasileiro, médico, identidade do CRM-RJ número 52.52.584-7 e CPF nº 902.623.957/20, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, com ALEJANDRA MARIA ABREGU, argentina, ecônoma, identidade do SER/RNE nº W-627.435-R e - CPF nº 878.407.317/91, residentes nesta cidade, pelo preço de --- R\$4.500,00, pagável nas condições do título. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2001.-----
O Oficial

segue no verso

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

260.190

FICHA

02

VERSO

Av.05

PROMESSA DE CESSÃO - x.x.: Consta registrada em 10 de março de 2001 com o número 48 na matrícula 30.806 a escritura de 29.12.98 do 14º Ofício, livro 4.546, fls. 02 de **PROMESSA DE CESSÃO** de 1/16 de 1/16 do imóvel feita por ANTONIO RODRIGUES LOUREIRO NETO em favor de TERCIO DE CASTRO ROCHA JUNIOR, brasileiro, médico, identidade do CRM nº 52.52584-7 e CPF nº 902.623.957/20, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, com ALEJANDRA MARIA ABREGU, argentina, econômica, identidade do SER/RNE nº W-627.435-R e CPF nº 878.407.317/91, residentes nesta cidade, pelo preço de R\$10.000,00, pagável nas condições do título. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2001.-----
0 Oficial

Av.06

PROMESSA DE COMPRA E VENDA - Consta registrada em 27.09.99 com o nº 58 na matrícula 30.806 a escritura de 31.08.99 do 18º Ofício, livro 6389, fls. 79, retificada pela escritura de 25.01.2001 do 18º Ofício, livro 6528, fls. 108, de **PROMESSA DE COMPRA E VENDA** de 1/16 de 1/16 do imóvel feita por ANTONIO CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA e sua mulher FLÁVIA PAULA NEVES MANTA FERREIRA DE ALMEIDA em favor de TERCIO DE CASTRO ROCHA JUNIOR, brasileiro, médico, identidade do CRM-RJ nº 52.52.584-7 e CPF nº 902.623.957/20, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, com ALEJANDRA MARIA ABREGU, residentes nesta cidade, pelo preço de R\$10.000,00, pagável nas condições do título. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2001.-----
0 Oficial

R.07

PROMESSA DE COMPRA E VENDA - Consta registrada em 06.10.1999 com o nº 59 na matrícula 30.806 a escritura de 24.06.99 do 14º Ofício, livro 4584, fls. 25, re-ratificada por outra de 31.08.99 do 18º Ofício, livro 6389, fls. 77, retificada pela escritura de 25.01.2001 do 18º Ofício, livro 6528, fls.108 de **PROMESSA DE COMPRA E VENDA** -

segue na ficha 03

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

260.190

FICHA

03

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 02

de 1/16 de 1/16 do imóvel feita por ANTONIO CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA e sua mulher FLÁVIA PAULA NEVES MANTA FERREIRA DE ALMEIDA em favor de TERCIO DE CASTRO ROCHA JUNIOR, brasileiro, médico, identidade do CRM-RJ nº 52.52584-7 e CPF nº 902.623.957/20, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, com ALEJANDRA MARIA ABREGU, residentes nesta cidade, pelo preço de R\$10.000,00, pagável nas condições do título. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2001.

0 Oficial

Av.08

PROMESSA DE COMPRA E VENDA - Consta registrada em 06.10.99 com o nº 60 na matrícula 30.806, a escritura de 09.12.98 do 14º Ofício, livro 4537, fls. 117, retificada por outra de 31.08.99 do 18º Ofício, livro 6389, fls. 75 e de 25.01.2001 do 18º Ofício, livro 6528-ES, fls. 108 de **PROMESSA DE COMPRA E VENDA** de 1/16 de 1/16 do imóvel feita por ANTONIO CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA e sua mulher FLÁVIA PAULA NEVES MANTA FERREIRA DE ALMEIDA em favor de TERCIO DE CASTRO ROCHA JUNIOR, brasileiro, médico, identidade do CRM-RJ nº 52.52.584-7 e CPF nº 902.623.957/20, casado com ALEJANDRA MARIA ABREGU, pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, residentes nesta cidade, pelo preço de R\$10.000,00, pagável nas condições do título. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2001.

0 Oficial

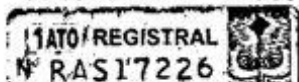
Av.09

RETIFICAÇÃO - Pelas escrituras que serviram para o registro 02, fica averbada a **RETIFICAÇÃO** à averbação 03 para constar que a **PROMESSA DE COMPRA E VENDA** é de R\$9.053. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2001.--

0 Oficial

Av.10

RETIFICAÇÃO - Pelas escrituras que serviram para o registro 02, fica averbada a **RETIFICAÇÃO** à averbação 04 para constar que a **PROMESSA DE**



segue no verso



RÉGISTRO GERAL

MATRÍCULA

260.190

FICHA

03

VERSO

COMPRA E VENDA é de 9,05%. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2001.--
0 Oficial

Av.11 **RETIFICAÇÃO** - Pelas escrituras que serviram para o registro 02, fica averbada a **RETIFICAÇÃO** à averbação 05 para constar que a **PROMESSA DE CESSÃO** é de 9,05%. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2001.--
0 Oficial

110º REGISTRAL
Nº RAS17227

Av.12 **RETIFICAÇÃO** - Pelas escrituras que serviram para o registro 02, fica averbada a **RETIFICAÇÃO** à averbação 06 para constar que a **PROMESSA DE COMPRA E VENDA** é de 9,05%. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2001.--
0 Oficial

110º REGISTRAL
Nº RAS17228

Av.13 **RETIFICAÇÃO** - Pelas escrituras que serviram para o registro averbada a **RETIFICAÇÃO** à averbação 07 para constar que a **PROMESSA DE COMPRA E VENDA** é de 9,05%. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2001.--
0 Oficial

110º REGISTRAL
Nº RAS17229

Av.14 **RETIFICAÇÃO** - Pelas escrituras que serviram para o registro 02, fica averbada a **RETIFICAÇÃO** à averbação 08 para constar que a **PROMESSA DE COMPRA E VENDA** é de 9,05%. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2001.--
0 Oficial

110º REGISTRAL
Nº RAS17230

R - 15 **PROMESSA DE COMPRA E VENDA:** Pela escritura de 07/03/02 do 18º Ofício - livro 6611-ES fl. 12, prenotada em 26/04/02 com o nº 871961 à fl. 249v do livro 1-EP, fica registrada a **PROMESSA DE COMPRA E VENDA** de 9,05% - do imóvel em caráter irrevogável e irretratável com imissão na posse - feita por ANTONIO CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA e sua mulher FLAVIA PAULA

Segue na ficha 4.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

260190

FICHA

4

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 3.



NEVES MANTA FERREIRA DE ALMEIDA em favor de CELSO PINHO CORREIA, brasileiro, administrador de empresas, identidade IFP 003426171-9, inscrito no CPF 462.922.257-04, casado pelo regime da comunhão parcial de bens/ posterior à Lei 6515/77 com SONIA TAVORA CORREIA, residente nesta cidade, pelo preço de R\$20.000,00, pagável nas condições do título. Rio de Janeiro, 06 de maio de 2002.-----

O Oficial

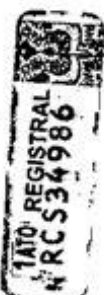
R - 16 **PROMESSA DE COMPRA E VENDA:** Pela escritura de 21/09/01 do 14º Ofício livro SI-0431, fl. 192, prenotada em 07/05/02 com o nº 873126 à fl.- 291v do livro 1-EP, rerratificada pela escritura de 29/11/01 do 14º Ofício, livro SI-0437, fl. 20, prenotada em 07/05/02 com o nº 873127- à fl. 292 do livro 1-EP, fica registrada a **PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE 9,05%** do imóvel em caráter irrevogável e irretratável com imissão na posse feita por ANTONIO CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA e sua mulher FLAVIA PAULA NEVES MANTA FERREIRA DE ALMEIDA em favor de TERCIO- DE CASTRO ROCHA JUNIOR, médico, identidade CRM 52525847, inscrito no CPF 902.623.957-20, casado pelo regime da comunhão parcial de bens- na vigência da Lei 6515/77 com ALEJANDRA MARIA ABREGU, brasileira, - residente nesta cidade pelo preço de R\$4.000,00, pagável nas condições do título. Rio de Janeiro, 23 de julho de 2002.-----

O Oficial

AV - 17 **INDISPONIBILIDADE:** Pelo aviso nº 009/2002 de 15/10/02 da Corregedoria Geral da Justiça, prenotado em 18/11/02 com o nº 901103 à fl. 100v do livro 1-ET, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE DE 15,585%** do imóvel, a requerimento do Ministério Público Federal nos autos do processo em face de WALTER FRANCISCO LARANJEIRAS, proprietário da WS HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA, nos termos do ofício nº 739/02-CART/24ª

Segue no verso

Cancelado



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

260190

FICHA

4

VERSO

Vara Federal (1ª EF, Processo. n° 168804/2002 CJ). Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 2002

O Oficial

AV - 18 **CANCELAMENTO:** Com base no artigo 248 da Lei 6515/73 fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 17 por ter sido feita inadvertidamente Rio de Janeiro 18 de fevereiro de 2003.--

O Oficial

R - 19 **PROMESSA DE COMPRA E VENDA:** Pela escritura de 19/09/02 do 18° Ofício, livro 6634-ES, fl. 47, prenotada em 12/12/02 com o número 904598 à fl. 226v do livro 1-ET, fica registrada a **PROMESSA DE COMPRA E VENDA** de 7,20% do imóvel em caráter irrevogável e irretratável com imissão na posse feita por ANTONIO CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA e sua mulher FLAVIA PAULA NEVES MANTA FERREIRA DE ALMEIDA em favor de TERCIO DE CASTRO ROCHA JUNIOR, brasileiro médico, identidade CRM/RJ 5252584-7, CPF 902.623.857-20, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com ALEJANDRA MARIA ABREGO, residente nesta cidade, pelo preço de R\$10.000,00, pagável nas condições do título. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2003.

O Oficial

REGISTRAR
Nº RDD10245

R - 20 **PROMESSA DE CESSÃO:** Pela escritura de 27/10/04 do 18° Ofício, livro 6741-ES, fl. 54, prenotada em 04/11/04 com o n° 989169 à fl. 280 do livro 1-FF, fica registrada a **PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITOS** à compra de 9,05% do imóvel feita por CELSO PINHO CORREIA e sua mulher SONIA TAVORA CORREIA, brasileira, ecônoma, identidade IFP 04065581-3, CPF 504.942.287-68 em favor de JOÃO CARLOS PEREIRA DE

Segue na ficha 5

(R) 1. ato
RGD96251 UNO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

260190

FICHA

5

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 4

ALMEIDA, brasileiro, engenheiro, identidade IFP 3136460, CPF 374.590.827-91, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77 com MARINÉZ SANTOS VILELA DE ALMEIDA, residentes nesta cidade, pelo preço de R\$40.000,00, pagável nas condições do título. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2004. -----

O Oficial

AV - 21 **RETIFICAÇÃO:** Com base no artigo 213 da lei 6015/73 e de acordo com a escritura que serviu para registro, fica averbada a **RETIFICAÇÃO** ao registro 16, para constar que o preço é de R\$15.000,00. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2005. -----

O Oficial

R - 22 **PROMESSA DE COMPRA E VENDA:** Pela escritura de 15/03/99 do 14º Ofício, livro 4558, fl.75, prenotada em 03/09/07 com o nº 1131872 à fl.25v do livro 1-GA, rerratificada por escritura de 17/08/07 do 18º Ofício, livro 6905-ES, fl.167, prenotada em 03/06/07 com o nº 1131871 à fl.25v do livro 1-GA, fica registrada a **PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE 9,05%** do imóvel em caráter irrevogável e irretratável feita por ANTONIO CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA e sua mulher FLÁVIA PAULA NEVES MANTA FERREIRA DE ALMEIDA em favor de AIRTON FLORES DE SOUZA BRITTO, engenheiro químico, identidade IFP 09937235-1, CPF 292.878.390-34 e sua mulher MARLI RODRIGUES DE BORBA BRITTO, corretora de imóveis, identidade SSP/RS 1006878589, CPF 297.316.580-68, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, Valor atribuído do imóvel pelos contratantes: R\$15.000,00. Valor atribuído para base de cálculo: R\$14.820,09, pagável nas condições do título.

Segue no verso

(R) 1 ato
RLA30849 FBC

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

260190

FICHA

5

VERSO

CONDIÇÃO: OS ADQUIRENTES TÊM CIÊNCIA DA PENHORA PRENOTADA COM O N° 1129998. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2007. -
O Oficial *Alonass*

R - 23 **PROMESSA DE COMPRA E VENDA:** Pela escritura de 14/12/01 do 18° Ofício, livro 6582, fl.166, prenotada em 03/09/07 com o n° 1131873 à fl.25v do livro 1-GA, fica registrada a **PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE 9,05%** do imóvel em caráter irrevogável e irretratável, com imissão na posse feita por ANTONIO CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA assistido de sua mulher FLÁVIA PAULA NEVES MANTA FERREIRA DE ALMEIDA em favor de AIRTON FLORES DE SOUZA BRITTO, engenheiro químico, identidade IFP 09937235-1, CPF 292.878.390-34 e sua mulher MARLI RODRIGUES DE BORBA BRITTO, corretora de imóveis, identidade SSP/RS 1006878589, CPF 297.316.580-68, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, Valor atribuído do imóvel pelos contratantes: R\$30.000,00. Valor atribuído para base de cálculo: R\$14.820,09, pagável nas condições do título. **CONDIÇÃO: OS ADQUIRENTES TÊM CIÊNCIA DA PENHORA PRENOTADA COM O N° 1129998.** Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2007. -----
O Oficial *Alonass*

(R).1 ato
RLA30850 PKM

AV - 24 **EXCLUSÃO:** Pelo requerimento de 14/07/09, prenotado em 14/06/10 com o n° 1502259 à fl. 154v do livro 1-GV, fica averbada a **EXCLUSÃO** da **CONDIÇÃO** constante do registro 22, em virtude do cancelamento da prenotação 1129998. Rio de Janeiro, 01 de junho de 2010. -----
O Oficial

(R).1 ato
RPT20507 CHV

AV - 25 **EXCLUSÃO:** Pelo requerimento que serviu para a averbação 24, fica averbada a **EXCLUSÃO** da **CONDIÇÃO** constante do
Segue na ficha 6

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

260190

FICHA

6

10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 8

registro 23, em virtude do cancelamento da prenotação 1129998. Rio de Janeiro, 01 de julho de 2010.-----
O Oficial _____

(R).1 ato
RPT20508 ONN

AV - 26

RETIFICAÇÃO: Pela escritura de 15/07/10 do 18º Ofício, livro 7092-ES, fl.98, prenotada em 19/07/10 com o nº 1308691 à fl.89, do livro 1-GX, fica averbada a **RETIFICAÇÃO** ao registro 19, para constar que a **PROMESSA DE COMPRA E VENDA** é de **9,50%** do imóvel. Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2010.-----

O Oficial _____

(R).1 ato
RPZ00625 QET

R - 27

CESSÃO: Pela escritura de 03/08/10 do 10º Ofício, livro 6681, fl. 33, prenotada em 19/08/10 com o nº 1315025 à fl. 17 do livro 1-GZ, fica registrada a **CESSÃO DE DIREITOS 9,05%** à compra do imóvel feita por **CELSO PINHO CORREIA** e sua mulher **SONIA TAVORA CORREIA** em favor de **JOÃO CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA** e sua mulher **MARINEZ SANTOS VILELA DE ALMEIDA**, gastronoma, identidade IPE RJ-3631376, CPF 576.052.626 /04, pelo preço de R\$40.000,00. Valor atribuído para base de cálculo R\$147.640,00. O imposto de transmissão foi pago pelas guias nºs 1346345 à 1346352 em 02/02/09, 25/03/09, 22/04/09, 29/05/09, 30/06/09, 28/07/09, 31/08/09, 25/09/09 e 1346354, 1346355 e 1346350 30/11/09, 30/12/09 e 17/12/09. Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2010.-----

O Oficial _____

(R).1 ato
RQD77267 LRA

R - 28

COMPRA E VENDA: Pela escritura de 08/09/10 do 18º Ofício, livro 7092-ES, fl. 175, prenotada em 10/09/10 com o nº 1318846 à fl. 154v do livro 1-GZ, fica registrada a **COMPRA E VENDA de 9,05%** do imóvel feita por **ANTONIO**

Segue no verso

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

260190

FICHA

6

VERSO

(R).1 ato
RQH09115 NUX

CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA e sua mulher FLAVIA PAULA NEVES MANTA FERREIRA DE ALMEIDA em favor de JOÃO CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA, pelo preço de R\$20.000,00. Valor atribuído para base de cálculo R\$120.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia n° 1342994 em 21/01/09.

CONDIÇÃO: O COMPRADOR DECLAROU QUE O NEGÓCIO JURÍDICO NÃO TEM CARACTERÍSTICAS DE LOTEAMENTO CLANDESTINO POR SE TRATAR DE CONDOMÍNIO URBANÍSTICO. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2010.

O Oficial _____

R - 29

COMPRA E VENDA: Pela escritura de 14/09/10 do 18° Ofício, livro 7092-ES, fl. 184, prenotada em 20/09/10 com o n° 1320620 à fl. 218v do livro 1-GZ, fica registrada a **COMPRA E VENDA DE 9,05%** do imóvel feita por ANTONIO CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA e sua mulher FLAVIA PAULA NEVES MANTA FERREIRA DE ALMEIDA em favor de TERCIO DE CASTRO ROCHA JUNIOR casado com ALEJANDRA MARIA ABREGU, pelo preço de R\$10.000,00. Valor atribuído para base de cálculo: R\$99.572,78. O imposto de transmissão foi pago pela guia n° 1499394 em 30/08/10. **CONDIÇÃO:** O ADQUIRENTE DECLAROU QUE O NEGÓCIO JURÍDICO NÃO TEM CARACTERÍSTICAS DE LOTEAMENTO CLANDESTINO POR SE TRATAR DE CONDOMÍNIO URBANÍSTICO. Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2010.

O Oficial _____

AV - 30

INSCRIÇÃO FISCAL: Pela escritura que serviu para o registro 29, fica averbado o número 3100228-0, **CL 09557-3 de INSCRIÇÃO FISCAL** do imóvel, para efeitos do imposto predial/territorial. Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2010.

O Oficial _____

(R).1 ato
RQH13478 FEL

R - 31

COMPRA E VENDA: Pela escritura de 14/09/10 do 18° Ofício, livro 7092-ES, fl. 186, prenotada em 20/09/10 com o n°
Segue na ficha 7

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
260190FICHA
79º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
continuação da ficha 6(R).1 ato
RQH13479 CYI

1320621 à fl. 218v do livro 1-GZ, fica registrada a **COMPRA E VENDA DE 9,05%** do imóvel feita por ANTONIO CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA e sua mulher FLAVIA PAULA NEVES MANTA FERREIRA DE ALMEIDA em favor de TERCIO DE CASTRO ROCHA JUNIOR casado com ALEJANDRA MARIA ABREGU, pelo preço de R\$10.000,00. Valor atribuído para base de cálculo: R\$99.572,78. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1499395 em 30/08/10. **CONDICÃO:** O ADQUIRENTE DECLAROU QUE O NEGÓCIO JURÍDICO NÃO TEM CARACTERÍSTICAS DE LOTEAMENTO CLANDESTINO POR SE TRATAR DE CONDOMÍNIO URBANÍSTICO. Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2010.-----
O Oficial _____

R - 32

(R).1 ato
RQH13480 vXI

COMPRA E VENDA: Pela escritura de 14/09/10 do 18º Ofício, livro 7092-ES, fl. 188, prenotada em 20/09/10 com o nº 1320622 à fl. 218v do livro 1-GZ, fica registrada a **COMPRA E VENDA DE 9,05%** do imóvel feita por ANTONIO CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA e sua mulher FLAVIA PAULA NEVES MANTA FERREIRA DE ALMEIDA em favor de TERCIO DE CASTRO ROCHA JUNIOR casado com ALEJANDRA MARIA ABREGU, pelo preço de R\$18.000,00. Valor atribuído para base de cálculo: R\$115.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1499396 em 30/08/10. **CONDICÃO:** O ADQUIRENTE DECLAROU QUE O NEGÓCIO JURÍDICO NÃO TEM CARACTERÍSTICAS DE LOTEAMENTO CLANDESTINO POR SE TRATAR DE CONDOMÍNIO URBANÍSTICO. Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2010.-----
O Oficial _____

R - 33

(R).1 ato
RQH13481 LAC

COMPRA E VENDA: Pela escritura de 14/09/10 do 18º Ofício, livro 7092-ES, fl. 190, prenotada em 20/09/10 com o nº 1320623 à fl. 218v do livro 1-GZ, fica registrada a **COMPRA E VENDA DE 9,50%** do imóvel feita por ANTONIO CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA e sua mulher FLAVIA PAULA NEVES MANTA FERREIRA DE ALMEIDA em favor de TERCIO DE CASTRO ROCHA JUNIOR casado com ALEJANDRA MARIA ABREGU, pelo preço
Segue no verso

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

260190

FICHA

7

VERSO

de R\$10.000,00. Valor atribuído para base de cálculo: R\$129.783,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1499397 em 30/08/10. **CONDIÇÃO:** O ADQUIRENTE DECLAROU QUE O NEGÓCIO JURÍDICO NÃO TEM CARACTERÍSTICAS DE LOTEAMENTO CLANDESTINO POR SE TRATAR DE CONDOMÍNIO URBANÍSTICO. Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2010. -----
O Oficial _____

R - 34 **COMPRA E VENDA:** Pela escritura de 14/09/10 do 18º Ofício, livro 7092-ES, fl. 182, prenotada em 20/09/10 com o nº 1320624 à fl. 218v do livro 1-GZ, fica registrada a **COMPRA E VENDA DE 9,05%** do imóvel feita por ANTONIO CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA e sua mulher FLAVIA PAULA NEVES MANTA FERREIRA DE ALMEIDA em favor de TERCIO DE CASTRO ROCHA JUNIOR casado com ALEJANDRA MARIA ABREGU, pelo preço de R\$10.000,00. Valor atribuído para base de cálculo: R\$99.572,78. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1499393 em 30/08/10. **CONDIÇÃO:** O ADQUIRENTE DECLAROU QUE O NEGÓCIO JURÍDICO NÃO TEM CARACTERÍSTICAS DE LOTEAMENTO CLANDESTINO POR SE TRATAR DE CONDOMÍNIO URBANÍSTICO. Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2010. -----
O Oficial _____

(R).1. ato
RQH13482 CRJ

R - 35 **COMPRA E VENDA:** Pela escritura de 14/09/10 do 18º Ofício, livro 7092-ES, fl. 180, prenotada em 20/09/10 com o nº 1320625 à fl. 218v do livro 1-GZ, fica registrada a **COMPRA E VENDA DE 9,05%** do imóvel feita por ANTONIO CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA e sua mulher FLAVIA PAULA NEVES MANTA FERREIRA DE ALMEIDA em favor de TERCIO DE CASTRO ROCHA JUNIOR casado com ALEJANDRA MARIA ABREGU, pelo preço de R\$4.500,00. Valor atribuído para base de cálculo: R\$92.825,89. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1499391 em 30/08/10. **CONDIÇÃO:** O ADQUIRENTE DECLAROU QUE O NEGÓCIO JURÍDICO NÃO TEM CARACTERÍSTICAS DE LOTEAMENTO CLANDESTINO POR SE TRATAR DE CONDOMÍNIO URBANÍSTICO. Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2010. -----
Segue na ficha 8

(R).1. ato
RQH13483 LDT

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
260190FICHA
89º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
continuação da ficha 7

Janeiro, 06 de outubro de 2010 -----

O Oficial _____

R - 36 **CESSÃO:** Pela escritura de 14/09/10 do 18º Ofício, livro 7092-ES, fl. 177, prenotada em 20/09/10 com o nº 1320626 à fl. 218v do livro 1-GZ, fica registrada a **CESSÃO DE DIREITOS** à compra **DE 9,05%** do imóvel feita por ANTONIO RODRIGUES LOUREIRO NETO em favor de TERCIO DE CASTRO ROCHA JUNIOR casado com ALEJANDRA MARIA ABREGU, pelo preço de R\$10.000,00. Valor atribuído para base de cálculo: R\$97.950,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1499392 em 30/08/10. **CONDICÃO:** O ADQUIRENTE DECLAROU QUE O NEGÓCIO JURÍDICO NÃO TEM CARACTERÍSTICAS DE LOTEAMENTO CLANDESTINO POR SE TRATAR DE CONDOMÍNIO URBANÍSTICO. Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2010. -----

O Oficial _____

(R).1 ato
RQH13484 LCO

R - 37 **COMPRA E VENDA:** Pela escritura que serviu para registro 36, fica registrada a **COMPRA E VENDA DE 9,05%** do imóvel feita por ANTONIO CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA e sua mulher FLAVIA PAULA NEVES MANTA FERREIRA DE ALMEIDA em favor de TERCIO DE CASTRO ROCHA JUNIOR casado com ALEJANDRA MARIA ABREGU, pelo preço de Cr\$3.000.000,00. Valor atribuído para base de cálculo: R\$205.687,50. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1499399 em 30/08/10. **CONDICÃO:** O ADQUIRENTE DECLAROU QUE O NEGÓCIO JURÍDICO NÃO TEM CARACTERÍSTICAS DE LOTEAMENTO CLANDESTINO POR SE TRATAR DE CONDOMÍNIO URBANÍSTICO. Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2010. -----

O Oficial _____

(R).1 ato
RQH13485 ZXO

R - 38 **COMPRA E VENDA:** Pela escritura de 14/09/10 do 18º Ofício, livro 7092-ES, fl. 194, prenotada em 20/09/10 com o nº 1320627 à fl. 218v do livro 1-GZ, fica registrada a **COMPRA E VENDA DE 9,05%** do imóvel feita por ANTONIO CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA e sua mulher FLAVIA PAULA NEVES MANTA
Segue no verso

(R).1 ato
RQH13486 QIL

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

260190

FICHA

8

VERSO

FERREIRA DE ALMEIDA em favor de AIRTON FLORES DE SOUZA BRITTO e sua mulher MARLI RODRIGUES DE BORBA BRITTO, pelo preço de R\$30.000,00. Valor atribuído para base de cálculo: R\$123.635,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia n° 1502611 em 30/08/10. **CONDIÇÃO:** OS ADQUIRENTES DECLARARAM QUE O NEGÓCIO JURÍDICO NÃO TEM CARACTERÍSTICAS DE LOTEAMENTO CLANDESTINO POR SE TRATAR DE CONDOMÍNIO URBANÍSTICO. Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2010.-----
O Oficial _____

R - 39 **COMPRA E VENDA:** Pela escritura de 14/09/10 do 18° Ofício, livro 7092-ES, fl. 192, prenotada em 20/09/10 com o n° 1320628 à fl. 218v do livro 1-GZ, fica registrada a **COMPRA E VENDA DE 9,05%** do imóvel feita por ANTONIO CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA e sua mulher FLAVIA PAULA NEVES MANTA FERREIRA DE ALMEIDA em favor de AIRTON FLORES DE SOUZA BRITTO e sua mulher MARLI RODRIGUES DE BORBA BRITTO, pelo preço de R\$15.000,00. Valor atribuído para base de cálculo: R\$99.572,78. O imposto de transmissão foi pago pela guia n° 1502610 em 30/08/10. **CONDIÇÃO:** OS ADQUIRENTES DECLARARAM QUE O NEGÓCIO JURÍDICO NÃO TEM CARACTERÍSTICAS DE LOTEAMENTO CLANDESTINO POR SE TRATAR DE CONDOMÍNIO URBANÍSTICO. Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2010.-----
O Oficial _____

(R).1 ato
RQH13487 GFK

AV - 40 **RETIFICAÇÃO:** Pela escritura de 02/12/10 do 18° Ofício, livro 7126, fl. 72, prenotada em 06/12/10 com o n° 1334712 à fl. 125 do livro 1-HB, fica averbada a **RETIFICAÇÃO** aos registros 19 e 33 para constar que a fração de terreno objeto da venda é **18,55%** e que foi recolhido em 02/12/10 pela guia n° 1528812 a diferença referente ao imposto de transmissão. Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2011.-----
O Oficial _____

(R).1 ato
RQU60249 THK

Segue na ficha 9

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

260190

FICHA

9

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 8

R - 41

PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Pela escritura de 24/08/10 do 18º Ofício, livro 7078-ES, fl. 89, prenotada em 06/12/10 com o nº 1334710 à fl. 125 do livro 1-HB, rerratificado por escritura de 01/12/10 do 18º Ofício, livro 7126-ES, fl. 70, prenotada em 06/12/10 com o nº 1334709 à fl. 125 do livro 1-HB, fica registrada a **PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE 18,10%** do imóvel em caráter irrevogável e irretratável feita por AIRTON FLORES DE SOUZA BRITTO e sua mulher MARLI RODRIGUES DE BORBA BRITTO, em favor de LABES E LABES CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 03.798.990/0001-43, com sede nesta cidade, pelo valor de R\$420.000,00, pagável nas condições do título. **CONDIÇÃO:** OS ADQUIRENTES DECLARARAM QUE O NEGÓCIO JURÍDICO NÃO TEM CARACTERÍSTICAS DE LOTEAMENTO CLANDESTINO POR SE TRATAR DE CONDOMÍNIO URBANÍSTICO. Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2011.-----
O Oficial *[Assinatura]*

(R).1 ato
RQU60250 KLT

R - 42

COMPRA E VENDA: Pela escritura de 01/12/10 do 18º Ofício, livro 7126-ES, fl. 70, prenotada em 06/12/10 com o nº 1334709 à fl. 125 do livro 1-HB; fica registrada a **COMPRA E VENDA DE 18,10%** do imóvel feita por AIRTON FLORES DE SOUZA BRITTO e sua mulher MARLI RODRIGUES DE BORBA BRITTO, em favor de LABES E LABES CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pelo valor de R\$420.000,00, pagável nas condições do título. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1519237 em 27/10/10. **CONDIÇÃO:** OS ADQUIRENTES DECLARARAM QUE O NEGÓCIO JURÍDICO NÃO TEM CARACTERÍSTICAS DE LOTEAMENTO CLANDESTINO POR SE TRATAR DE CONDOMÍNIO URBANÍSTICO. Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2011.-----
O Oficial *[Assinatura]*

(R).1 ato
RQU60251 JQS

R - 43

PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Pela escritura de 24/08/10 do 18º Ofício, livro 7078-ES, fl. 132, prenotada em 06/12/10 com o nº 1334708 à fl. 125 do livro 1-HB, rerratificado por escritura de 01/12/10 do 18º Ofício, livro 7126-ES, fl. 68,
Segue no verso

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

260190

FICHA

9

VERSO

(R).1 ato
RQU60252 IDE

prenotada em 06/12/10 com o n° 1334707 à fl. 125 do livro 1-HB, fica registrada a **PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE 9,05%** do imóvel em caráter irrevogável e irretratável feita por JOÃO CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA e sua mulher MARINEZ SANTOS VILELA DE ALMEIDA, em favor de LABES E LABES CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pelo valor de R\$420.000,00, pagável nas condições do título. **CONDIÇÃO:** Os adquirentes declararam que o negócio jurídico não tem características de loteamento clandestino por se tratar de condomínio urbanístico. Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2011.-----

O Oficial *am*

R - 44

(R).1 ato
RQU60253 UCF

COMPRA E VENDA: Pela escritura de 01/12/10 do 18° Ofício, livro 7126-ES, fl. 68, prenotada em 06/12/10 com o n° 1334707 à fl. 125 do livro 1-HB, fica registrada a **COMPRA E VENDA DE 9,05%** do imóvel feita por JOÃO CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA e sua mulher MARINEZ SANTOS VILELA DE ALMEIDA, em favor de LABES E LABES CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pelo valor de R\$420.000,00, pagável nas condições do título. O imposto de transmissão foi pago pela guia n° 1519237 em 27/10/10. **CONDIÇÃO:** OS ADQUIRENTES DECLARARAM QUE O NEGÓCIO JURÍDICO NÃO TEM CARACTERÍSTICAS DE LOTEAMENTO CLANDESTINO POR SE TRATAR DE CONDOMÍNIO URBANÍSTICO. Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2011.-----

O Oficial *am*

R - 45

(R).1 ato
RQU60254 DHH

COMPRA E VENDA: Pela escritura de 06/12/10 do 18° Ofício, livro 7126-ES, fl. 74, prenotada em 06/12/10 com o n° 1334711 à fl. 125 do livro 1-HB, fica registrada a **COMPRA E VENDA DE 72,85%** do imóvel feita por TERCIO DE CASTRO ROCHA JUNIOR e sua mulher ALEJANDRA MARIA ABREGU, **22,85%** em favor de sendo LABES E LABES CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e **50%** para RJ 20 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 12.775.093/0001-05, com sede nesta

Segue na ficha 10

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

260190

FICHA

10

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

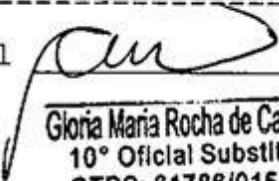
continuação da ficha 9

cidade, pelo valor de R\$950.000,00, pagável nas condições do título. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1519237 em 27/10/10. **CONDIÇÃO:** OS ADQUIRENTES DECLARARAM QUE O NEGÓCIO JURÍDICO NÃO TEM CARACTERÍSTICAS DE LOTEAMENTO CLANDESTINO POR SE TRATAR DE CONDOMÍNIO URBANÍSTICO. Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2011.-----

O Oficial 

R - 46

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo instrumento particular de 31/07/17, prenotado em 20/12/17 com o nº 1782205 à fl. 28 do livro 1-JJ e de 31/07/17, prenotado em 20/12/17 com o nº 1782206 à fl. 28 do livro 1-JJ, aditado pelo instrumento particular de 31/01/18, prenotado em 26/03/18 com o nº 1796426 à fl. 240 do livro 1-JL e de 31/01/18, prenotado em 28/03/18 com o nº 1796991 à fl. 260v do livro 1-JL, fica registrada a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel feita por LABES & LABES CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, anteriormente qualificada e RJ 20 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, anteriormente qualificada, em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, para garantia da dívida no valor de R\$13.701.970,26 (neste valor incluído outros imóveis), regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Incorrendo o devedor em mora após o prazo de carência de 30 dias para intimação e consolidando a propriedade em favor do credor, é atribuído o valor de R\$11.734.000,00 para o leilão público. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$11.734.000,00. Rio de Janeiro, 28 de maio de 2018.-----

O Oficial 

ECO153535 QNW

Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

Segue no verso

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

260190

FICHA

10

VERSO

AV - 47 **CANCELAMENTO:** Pela escritura de 30/08/18 do 10º Ofício, livro 7584, fl.84, prenotada em 03/09/18 com o nº 1823231 à fl. 5 do livro 1-JP, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 46 de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel, em virtude de quitação dada pelo fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., ficando consolidada a propriedade em nome das fiduciantes LABES E LABES CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e RJ 20 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2018.-----

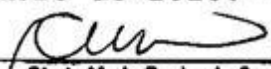
O Oficial


Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECSA49489 KCL

R - 48 **DAÇÃO EM PAGAMENTO:** Pela escritura que serviu para a averbação 47, fica registrada a **DAÇÃO EM PAGAMENTO** do imóvel feita por LABES E LABES CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e RJ 20 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, anteriormente qualificadas, em favor de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede em São Paulo/SP, CNPJ 90.400.888/0001-42, pelo preço de R\$11.734.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2201286 em 21/08/18. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$11.734.000,00. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2018.-----

O Oficial


Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECSA49491 HLS